



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.020061/2022-19

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023,
CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE
GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA FLAYMEK
HOSPITALAR ENGENHARIA CLINICA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: FLAYMEK HOSPITALAR ENGENHARIA CLINICA LTDA, com sede na Rua Princesa Isabel, Qd 35, Lt 15, casa 2, Parque Real, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.564.065/0001-56, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Flávio Soares da Silva**, portador do CPF nº. ***.184.881-**

Conforme Processo Administrativo nº 23760.020061/2022-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 039/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/07/2024 e encerramento em 03/07/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0 e
- b) o reajuste do valor contratual com base no Índice IPCA, em 3,69%, a contar de 04/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Com o presente termo aditivo, o valor mensal da contratação é de R\$ 4.800,73 (quatro mil e oitocentos reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 57.608,76 (cinquenta e sete mil seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Autoclave Baumer B-0110-716-P - Patrimônio 731994/217931	R\$ 653,28	R\$ 7.839,36
2	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Autoclave Baumer B-0110-716-P - Patrimônio 731995/217932	R\$ 829,49	R\$ 9.953,88
3	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Autoclave Baumer HI VAC MX II - Patrimônio 731996/217933	R\$ 829,49	R\$ 9.953,88
4	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Secadora Baumer EA-3403 - Patrimônio 731998/217935	R\$ 829,49	R\$ 9.953,88
5	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Termodesinfectora Baumer TW E-2000 400-P - Patrimônio 731997/217934	R\$ 829,49	R\$ 9.953,88
6	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Termodesinfectora Baumer TW E-2000 400-P - Patrimônio 736342/219359	R\$ 829,49	R\$ 9.953,88

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A002SM	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R\$ 2.880,43 (dois mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Flávio Soares da Silva
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 10/06/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 12/06/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39683420** e o código CRC **4E526AAB**.

Referência: Processo nº 23760.020061/2022-19 SEI nº 39683420